LEI Nº **4.507,** DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.227.301,66**.

PAULO GUILHERME REGO COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.227.301,66 (dois milhões duzentos e vinte sete mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas e destinadas a atender as **despesas com pessoal**, **encargos e outros custeios:**

09801.0927260 2104 3190.03	**Pensões**	384,00
0509. 1236119 2040 3190.04	**Contr.Tempo Determinado**	73.048,00
0201 .0412203 2003 3190.11	**Vencto.Vantagens Fixas**	11.728,22
0301 .0412203 2010 3190 11	Vencto.Vantagens Fixas	199.423,08
0401. 0412309 2018 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	78.330,52
0501.1236119 2027 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	25.327,48
0502.1236119 2029. 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	10.250,34
0503.1339216 2032. 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	10.718,28
0504.2781213 2033. 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	4.916,48
0505 1339216 2034. 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	6.862,16
0506.1339216 2035. 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	1.501,28
0507.1236511 2036. 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	56.984,58
0601.1545121 2041 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	133.389,02
0701.2060624 2046 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	62.643,48
0801.1030131 2062 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	12.201,50
0807.1030131 2077 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	32.964,64
0901.2369530 2083 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	15.192,28
1001.1545243 2087 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	190.884,54
1201.2163148 2101 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	8.931,14
0201 0412203 2003 3190.16	**Outras Desp.,Variaveis**	286,20
0401.0412309 2018 3190.16	Outras Desp. Variáveis	62.189,96
0501 1236119 2027 3190.16	Outras Desp. Variáveis	258,73
0502 1236119 2029 3190.16	Outras Desp. Variáveis	29.415,69
0503 1239216 2032 3190.16	Outras Desp. Variáveis	407,16
0507 1236511 2036 3190.16	Outras Desp. Variáveis	31.412,66
0508 1236119 2109 3190.16	Outras Desp. Variáveis	4.250,00
0509 1236119 2040 3190.16	Outras Desp. Variáveis	37.706,00

0807 1030131 2077 3190 16	Outras Desp. Variáveis	8.944,84
0901 2369530 2083 3190.16	Outras Desp. Variáveis	709,14
1001 1545243 2087 3190.16	Outras Desp. Variáveis	7.301,06
1101 0412106 2094 3190.16	Outras Desp. Variáveis	2.224,12
1201 2163148 2101 3190.16	Outras Desp. Variáveis	1.952,60
9801 1133165 2104 3190.16	Outras Desp. Variáveis	22.432,00
0501 1236119 2027 3190.13	**Obrigações Patronais**	10.589,84
0502 1236119 2029 3190.13	Obrigações Patronais	9.851,60
0503 1339216 2032 3190.13	Obrigações Patronais	1.537,26
0505 1339216 2034 3190.13	Obrigações Patronais	1.155,20
0506.1339216 2035 3190.13	Obrigações Patronais	1.281,50
0509.1236119 2040 3190.13	Obrigações Patronais	28.699,06
0801 1030131 2062 3190.13	Obrigações Patronais	67.381,03
0807.1030131 2077 3190.13	Obrigações Patronais	98.605,79
9801 0927 165 2104 3190.13	Obrigações Patronais	124.847,90
9801 09 27 260 210 3190.13	Obrigações Patronais	93.627,82
9801 1133149 2104 3190.13	Obrigações Patronais	3.153,74
9801 2884649 2104 3390.39	**Outros Serv.Terceiros-PJ**	577654,63
9801 2884549 2108 3390 47	**PASEP Servidores**	63.745,11
	Total	**2.227.301,66**

Art. 2º. Servirão de recursos compensatórios para cobertura de credito adicional suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$ 1.719.546,66:

9801 0927260 2104 3190.01	**Aposentadorias**	75.164,72
9801 2884649 2104 3190.09	**Salário Família**	79.181,48
0501 1236119 2027 3190.04	**Contr.Tempo Determinado**	10.530,08
0502 1236119.2029 .3190.04	Contr.Tempo Determinado	13.328,42
0503.1239216 2032 3190.04	Contr.Tempo Determinado	3.200,00
0504.2781213 2033 3190.04	Contr.Tempo Determinado	3.301,24
0505 1339216 2034 3190.04	Contr.Tempo Determinado	1.144,00
0507.1236511 2036 3190.04	Contr.Tempo Determinado	119.764,28
0508 1236119 2109 3190.04	Contr.Tempo Determinado	36.666,52
0601 1545121 2041 3190.04	Contr.Tempo Determinado	62.281,58
0701 2060624 2046 3190.04	Contr.Tempo Determinado	12.853,62
0801 1030131 2062 3190.04	Contr.Tempo Determinado	19.392,00
0807 1030131 2077 3190.04	Contr.Tempo Determinado	5.284,26
0901 2369530 2083 3190.04	Contr.Tempo Determinado	6.312,10
1001 1545243 2087 3190.04	Contr.Tempo Determinado	69.700,22
1101 0412106 2094 3190.04	Contr.Tempo Determinado	1.423,18
1201 2163148 2101 3190.04	Contr.Tempo Determinado	5.060,02
0508 1236119 2109 3190.11	**Vencto.Vantagens Fixas**	7.262,74
0509 1236119 2040 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	250.316,86
1101 0412106 2094 3190.11	Vencto.Vantagens Fixas	14.665,28
0301 0412203 2010 3190.16	**Outras Desp.variáveis**	2.382,62
0507 1236511 2036 3190.16	Outras Desp.variáveis	5.602,92
0601 1545121 2041 3190.16	Outras Desp.variáveis	39.674,02
0701 2060624 2046 3190.16	Outras Desp.variáveis	7.824,18
0801 1030131 2062 3190.16	Outras Desp.variáveis	6.777,82

9801 1133165 2104 3190.16	Outras Desp.variáveis	289.458,82
0504 2781213 2033 3190.13	**Obrigações Patronais**	1.333,00
0507 1236511 2036 3190.13	Obrigações Patronais	17.432,68
0508 1236119 2109 3190.13	Obrigações Patronais	22.232,96
1105.0412672 1074 4490.52	**Equip,Mat.Permanente**	400.000,00
0903 2266115 1073 4490.51	**Obras e Instalações**	1.800,00
1003 1751271 1066 4490.52	**Equip.Mat.Permanente**	73.000,00
0703 1854227 1047 4490.51	**Obras e Instalações**	2.500,00
0501 12361 19 2027 3190.13	**Obrig.Patronais**	10.594,46
9801 2884649 2105 3390.91	**Sentenças Judiciais**	1.851,37
0201 2812871 1007 4490.52	**Equip.Mat.Permanante**	11.549,21
0802 2163148 2067 3390.30	**Mat.Consumo**	19.130,00
0507 1236282 2133 3390.30	**Mat.Consumo**	9.570,00;

e a arrecadação maior prevista do Fundo de Participação dos Municípios no corrente exercício, no valor de R$ 507.755,00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2002.

PAULO GUILHERME REGO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração